

**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE)**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO**  
**CARGO DE ESPECIALISTA EM FINANCIAMENTO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS**  
**EDUCACIONAIS**  
**EDITAL Nº 18 – FNDE, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025**

A Presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) torna pública a **convocação para o curso de formação – terceira turma**, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Especialista em Financiamento e Execução de Programas e Projetos Educacionais.

### **1 DA CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO – TERCEIRA TURMA**

1.1 Convocação para a matrícula no curso de formação – terceira turma, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10004458, Carolynne Maria Granja Ferraz / 10013636, Catarina Medeiros Carneiro / 10013527, Eduardo Vinicius Dantas Faria / 10013589, Elisa Marie Sette Silva / 10005122, Erik da Silva Marques / 10004478, Jose Roberto Ferreira Machado / 10013192, Leandro de Souza Paes Landim / 10010522, Lucas Texeira Facanha Mendes / 10013334, Luiza Caldas Pereira / 10003831, Marcel Alves di Angelo / 10005328, Marcos Vinicius Moreira Alencar Cruz / 10002469, Ranielle Vieira de Carvalho / 10011919, Ricardo Mendes Pereira / 10003701, Thais Perim Khouri / 10013689, Thales Boaventura Rachid Nascimento.

**1.1.1** Convocação de **candidatos com deficiência** para a matrícula no curso de formação – terceira turma, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10009603, Anna Paula Teles Arrabal / 10004113, Juliana de Paula.

**1.1.2** Convocação dos **candidatos negros** para a matrícula no curso de formação – terceira turma, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10003901, Adonides da Silva Magalhaes / 10015373, Amanda Missilene Pereira da Silva Raimundo / 10003011, Equison Silva Sodre / 10000706, Fabio Fernando Ferreira Silva / 10004782, Fabiola Correia da Costa e Silva / 10010344, Giovanna Rocha Rodrigues dos Santos / 10011988, Isabelle Brenda Ramos dos Santos / 10005404, Jaqueline dos Santos Melo / 10015709, Joao Victor Livramento dos Santos / 10013181, Pedro Ivo Silva Doria.

**1.1.3** **Candidatos negros convocados apenas para fins de formalização, sem a necessidade de nova matrícula no curso de formação, uma vez que já participaram da primeira turma na condição de candidato negro**, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10015863, Alaize Guimaraes Vilela / 10015151, Ana Paula Costa Rodrigues / 10012382, Mariana Junia de Oliveira / 10001390, Paloma Rodrigues Pinheiro / 10014288, Vanessa Barbosa Ferreira.

### **2 DO CURSO DE FORMAÇÃO**

2.1 O curso de formação, de caráter eliminatório e classificatório, será regido pelas normas inerentes à categoria funcional, pelo Edital nº 1 – FNDE, de 13 de setembro de 2023, suas alterações, e por este edital.

2.2 O curso de formação terá a carga horária de até **120 horas**, sendo 80 horas de aula teórica (que poderão ser remotas) e 40 horas de aula práticas. A carga horária do curso observará o horário comercial de trabalho.

2.3 O curso de formação será realizado na cidade em Brasília/DF, no período de **3 de novembro de 2025 a 21 de novembro de 2025**.

2.3.1 O curso de formação será realizado em local a ser divulgação por meio de comunicado, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/fnde\\_23\\_especialista](http://www.cebraspe.org.br/concursos/fnde_23_especialista), em **data oportuna**.

2.4 Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) deixar de efetuar a matrícula no curso de formação;
- b) solicitar cancelamento de matrícula ou desligamento do curso de formação ou dele se afastar por qualquer motivo;
- c) não obtiver frequência integral em todas as disciplinas, salvo o máximo de 25% de faltas justificadas dentro da legalidade prevista;
- d) obtiver nota final no curso de formação inferior a **50,00 pontos**;
- e) não cumprir as atividades de avaliação do curso de formação;
- f) não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares e/ou regimentais.

2.5 Durante o curso de formação, o candidato regularmente matriculado no curso de formação fará jus, a título de auxílio financeiro, a 50% da remuneração da classe/padrão inicial do cargo e, no caso de o candidato ser servidor da Administração Pública Federal, ser-lhe-á facultado optar pela percepção do vencimento e das vantagens de seu cargo efetivo, conforme disposto no § 1º do art. 14 na Lei 9.624, de 2 de abril de 1998.

2.5.1 O candidato, durante a permanência no curso de formação, arcará com suas despesas de estadia, locomoção, saúde e de alimentação. As despesas decorrentes da participação do curso de formação correrão por conta do candidato.

2.5.2 É vedado ao servidor público estadual ou municipal o acúmulo de vencimentos e de vantagens de seu cargo efetivo com o auxílio financeiro relativo ao curso.

2.5.3 O FNDE não se responsabiliza por requisições de candidatos em seu local de trabalho e por eventuais despesas para participar do curso de formação.

## **2.6 DA MATRÍCULA**

2.6.1 A matrícula no curso de formação deverá ser efetuada, exclusivamente, **via internet**, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/fnde\\_23\\_especialista](http://www.cebraspe.org.br/concursos/fnde_23_especialista), das **10 horas do dia 17 de outubro de 2025 às 16 horas do dia 18 de outubro de 2025** (horário oficial de Brasília/DF).

2.6.2 Se, ao término do período de matrícula no curso de formação, o candidato convocado não a tiver efetivado, será convocado outro candidato para efetivação de matrícula, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e o número de matrículas não efetivadas.

### **2.6.3 DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA**

2.6.3.1 Após preencher a ficha de matrícula, disponível na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/fnde\\_23\\_especialista](http://www.cebraspe.org.br/concursos/fnde_23_especialista), o candidato deverá imprimir o comprovante de matrícula, e entregá-lo pessoalmente, no dia **3 de novembro de 2025**, das **8 horas às 9 horas (horário oficial de Brasília/DF)**, por ocasião do **Credenciamento**, no local de realização do curso de formação, apresentando documento de identidade **original** em bom estado de conservação.

2.6.3.2 O Cebraspe não se responsabilizará pela solicitação de matrícula via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6.3.3 Se, ao término do período de que trata o subitem 2.6.1 deste edital, houver candidato que não tenha efetivado a matrícula no curso de formação, será convocado, no dia **22 de outubro de 2025**, outro candidato para a efetivação de matrícula, no período compreendido entre **10 horas do dia 23 de outubro de 2025 às 16 horas do dia 24 de outubro de 2025** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico citado no subitem 2.6.1 deste edital, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação e o número de matrículas não efetivadas.

2.6.3.4 O candidato que não formalizar o pedido de efetivação de matrícula até as **16 horas (horário oficial de Brasília/DF)** dos dias **18 de outubro (1<sup>ª</sup> convocação)** e **24 de outubro de 2025 (2<sup>ª</sup> convocação)**, confirmando sua matrícula no curso de formação, será eliminado do certame.

2.6.3.5 Não serão aceitos requerimentos de matrícula extemporâneos, condicionais e(ou) que não atenderem a todos os requisitos do presente edital, bem como requerimentos de matrícula enviados via postal e(ou) via correio eletrônico.

2.6.3.6 Solicita-se ao candidato convocado que, por qualquer motivo, não for efetivar sua matrícula no curso de formação, que formalize, imediatamente, sua decisão ao Cebraspe por meio do *e-mail* [sac@cebraspe.org.br](mailto:sac@cebraspe.org.br). O candidato deverá enviar também a cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do documento de identidade.

#### **2.6.4 DA FREQUÊNCIA NO CURSO DE FORMAÇÃO**

2.6.4.1 A frequência às atividades do curso de formação é obrigatória e será aferida, diariamente, em cada turno, pela coordenação do curso de formação e, se necessário, mais de uma vez por turno.

2.6.4.2 O atraso e(ou) a saída antecipada, em cada turno, será considerado como falta no turno, estabelecido, como limite de tolerância, 15 minutos após o início das atividades e 15 minutos antes do fim das atividades.

2.6.4.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e a assinatura da frequência.

**2.6.4.2.2 Não será permitido o uso de qualquer equipamento para gravação das aulas pelos candidatos.**

2.6.4.3 A eventual eliminação do candidato, com base no subitem anterior, e a sua consequente rejeição no concurso independem dos resultados obtidos durante a realização do curso de formação.

2.6.4.4 Não haverá a possibilidade de reposição e(ou) recuperação de aulas e(ou) atividades.

#### **2.6.5 DA PROVA OBJETIVA DO CURSO DE FORMAÇÃO**

2.6.5.1 A avaliação do curso de formação consistirá da aplicação de uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, composta de **100 itens** para julgamento certo ou errado, acerca dos conteúdos abordados ministrados no curso.

2.6.5.2 A prova objetiva será do tipo certo/errado, sem apenação.

2.6.5.3 A prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item **CERTO** e o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item **ERRADO**.

2.6.5.4 O candidato deverá marcar, para cada item, um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

2.6.5.5 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

2.6.5.6 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com as instruções contidas na folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada e(ou) campo de marcação não preenchido integralmente.

2.6.5.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais na folha de respostas, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

2.6.5.8 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

2.6.5.9 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do Cebraspe devidamente treinado.

2.6.5.10 O candidato que, por qualquer motivo, não se submeter à avaliação prevista, receberá nota zero.

2.6.5.11 O candidato que utilizar e(ou) tentar utilizar meios fraudulentos para a realização da prova, em favor próprio ou de terceiros, será excluído da sala e receberá nota zero.

## **2.6.6 DO COMPARECIMENTO À PROVA**

2.6.6.1 A prova objetiva será aplicada na data provável de **23 de novembro de 2025**, em horário e local a serem informados em **data oportuna**.

2.6.6.1.1 A prova objetiva terá a duração de **3 horas**.

2.6.6.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de **tinta preta fabricada em material transparente**, e de documento de identidade **original**.

2.6.6.3 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

2.6.6.4 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento à prova implicará a atribuição de nota zero à respectiva prova.

2.6.6.5 Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em data, em horário e(ou) em local diferente dos estabelecidos.

2.6.6.6 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, com atendimento especializado deferido.

2.6.6.7 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como:

a) aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*®, gravadores, *pen drive*, *mp3 player* e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chaparia, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

2.6.6.8 No ambiente de prova, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 2.6.6.7 deste edital.

2.6.6.9 Antes de entrar na sala de prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 2.6.6.7 deste edital, sob pena de ser eliminado do concurso.

2.6.6.9.1 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

2.6.6.10 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

2.6.6.11 O candidato só poderá retirar-se do local de realização da prova levando o caderno de prova, no decurso dos últimos **15 minutos** anteriores ao horário previsto para o término.

2.6.6.12 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, **uma hora** após o início da prova.

2.6.6.13 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de prova para fins de acompanhamento pelos candidatos.

2.6.6.14 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando e(ou) recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e(ou) equipamento similar, dicionário, notas e(ou) impressos que não forem expressamente permitidos e(ou) que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e(ou) outros objetos, tais como os listados no subitem 2.6.6.7 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e(ou) com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e(ou) em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização das provas;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico.

2.6.6.15 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

2.6.6.16 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e(ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e(ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

2.6.6.17 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

2.6.6.18 O descumprimento de quaisquer das instruções referentes aos procedimentos de segurança do concurso implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

## **2.6.7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO**

2.6.7.1 Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.

2.6.7.2 A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **1,00 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; **0,00**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

2.6.7.3 A nota na prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em cada um dos itens que a compõem.

2.6.7.4 Será aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver ***NPO ≥ 50,00 pontos***.

2.6.7.4.1 O candidato que não se enquadra no subitem 2.6.7.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso.

## **2.7 DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA**

2.7.1 A consulta individual aos gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva do curso de formação será disponibilizada na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/fnde\\_23\\_especialista](http://www.cebraspe.org.br/concursos/fnde_23_especialista), no período das **10 horas do dia 24 de novembro às 18 horas do dia 26 de novembro de 2025** (horário oficial de Brasília/DF).

2.7.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva do curso de formação disporá das **10 horas do dia 25 de novembro às 18 horas do dia 26 de novembro de 2025** (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/fnde\\_23\\_especialista](http://www.cebraspe.org.br/concursos/fnde_23_especialista), e seguir as instruções ali contidas.

2.7.3 Os recursos deverão ser apresentados segundo as especificações constantes no Edital nº 1 – FNDE, de 13 de setembro de 2023, e suas alterações.

## **3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 O edital de convocação para a matrícula no curso de formação – terceira turma (2ª chamada) será publicado no *Diário Oficial da União* e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/fnde\\_23\\_especialista](http://www.cebraspe.org.br/concursos/fnde_23_especialista), na data provável de **22 de outubro de 2025**.

**FERNANDA MARA DE OLIVEIRA M C PACOBAHYBA**

Presidente do FNDE